



Boa Vista-RR, 09 de marco de 2012

Edição 1297 | Páginas: 04

Editado conforme Resolução Legislativa nº 041/08, c/c Resolução Legislativa nº 002/10

Palácio Antônio Martins, n° 202, Centro | 6ª LEGISLATURA

43º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA

1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS 2º VICE-PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA

1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI 2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL 3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA

4º SECRETÁRIO

DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR

OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Deputado Flamarion Portela - PTC

Deputado Jalser Renier - DEM

Deputada Aurelina Medeiros - PSDB

Deputado Chicão da Silveira - PDT

Deputado Coronel Chagas - PRTB

Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Soldado Sampaio - PC do B

Deputado Coronel Chagas - PRTB

Deputado Dhiego Coelho - PSL

Deputado Jean Frank - PMN

Deputado Remídio Monai - PR

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz - PV

Deputado Ionilson Sampaio - PSB

Deputado Célio Wanderley - DEM

Deputado Remídio Monai - PR

Deputado Gabriel Picanço - PSB

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley - DEM

Deputado Brito Bezerra - PP

Deputado Marcelo Natanael - PRB

Deputado Marcelo Cabral - PPS

Deputado Flamarion Portela - PTC

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio - PC do B

Deputado Coronel Chagas-PRTB

Deputado Jânio Xingú - PSL Deputado Mecias de Jesus - PRB

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço- PSB

Deputado Erci de Moraes - PPS

Deputado Naldo da Loteria - DEM

Deputada Ângela Águida Portella - PSC

Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú - PSL

Deputado Dhiego Coelho-PSL

Deputado Jalser Renier- DEM

Deputado Soldado Sampaio- PC do B

Deputado Jean Frank - PMN

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael - PRB

Deputado Gabriel Picanco - PSB

Deputado Ionilson Sampaio - PSB

Deputada Ângela Águida Portella - PSC

Deputado Coronel Chagas - PRTB

Suplentes:

1º - Deputado Sargento Damosiel - PRP

2º - Deputada Aurelina Medeiros- PSDB

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus - PRB

Deputada Aurelina Medeiros-PSDB

Deputado Erci de Moraes - PPS Deputado Marcelo Cabral - PPS

Deputado Chicão da Silveira - PDT

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra - PP

Deputado Jalser Renier - DEM

Deputado Gabriel Picanco- PSB

Deputado Erci de Moraes - PPS

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela - PTC

Deputado Remídio Monai - PR

Deputado Gabriel Picanço - PSB Deputado Naldo da Loteria - DEM

Deputada Marcelo Natanael - PRB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança,

do Adolescente e do Idoso e de Ação Social Deputada Ângela Águida Portella - PSC

Deputado Mecias de Jesus - PRB

Deputado Jânio Xingú - PSL

Deputada Aurelina Medeiros - PSDB

Deputado Dhiego Coelho - PSL

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio - PSB

Deputado Marcelo Cabral - PPS

Deputado Sargento Damosiel - PRP

Deputado Erci de Moraes - PPS

Deputado Soldado Sampaio - PC do B

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho - PSL

Deputado Célio Wanderley - DEM

Deputado Mecias de Jesus - PRB

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Deputado Remídio Monai - PR

2

2

3

3

4

Atos Administrativos

Resoluções de Afastamentos nº 070 e 071/2012

Atos Legislativos

Projeto de Lei nº 007/2012

Projeto de Resolução Legislativa nº 001/12

Republicação - Requerimento de Pedido de

Informação nº 001/12

Requerimento de Pedido de Informação nº 003/12

Ata da 2094ª Sessão Ordinária

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Telefone: (95) 3623-6665

ELÂNDIA GOMES ARAÚJO Gerente de Documentação Geral

VICTOR TAVARES PIRO

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 070/2012

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento da servidora ONIRES LIRA DE MAGALHÃES, Assistente Parl. II, para viajar com destino ao município de Rorainópolis, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, no período de 07.03 a 13.03.2012.

Palácio Antônio Martins, 07 de março de 2012

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO Presidente

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI 2º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO 3º Secretário.

$R~E~S~O~L~U~\c C~\c A~O~N^o~071/2012$

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, Superintendente Geral e JOSÉ CHAVES DA SILVA SANTOS, Assistente Especial, para viajarem com destino as cidades de Curitiba-PR e Porto Alegre-RS, com a finalidade de verificar com as Assembleias Legislativas do Paraná e Rio Grande do Sul, as atividades de Recursos Humanos para implantação junto a ALE-RR para melhoria dos serviços administrativos, no período de 11.03 a 17.03.2012, a serviço desta Assembleia Legislativa Estadual.

Palácio Antônio Martins, 08 de março de 2012

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO
3º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº007/2012

"Assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber suas contas de energia elétrica, água e telefonia, impressas no sistema Braile e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos portadores de deficiência visual, o direito de receber, sem custo adicional, suas contas de energia elétrica, água e telefonia, impressas no sistema Braile, em todo o Estado de Roraima.

 \S 1°- São considerados deficientes visuais os portadores de cegueira e de visão subnormal;

§ 2°- Os indivíduos cuja deficiência física corresponda ao disposto no parágrafo anterior, deverão solicitar através de um cadastro perante as respectivas empresas prestadoras de serviço público que suas contas sejam impressas no método Braile de leitura

§ 3°- Para fins do cumprimento no "caput" deste artigo, as concessionárias e permissionárias destes serviços deverão divulgar permanentemente aos usuários, através de meios próprios adequados à sua deficiência visual a disponibilidade do serviço

Art. 2º - O descumprimento ao disposto na presente lei acarretará à empresa infratora multa, a ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta dias) a contar de sua publicação.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 07 de março de 2012.

BRITO BEZERRA

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu art. 203, inciso IV, estabelece a promoção da integração social aos portadores de deficiência a vida comunitária, através de sua habilitação e reabilitação.

Nesse sentido, o presente projeto é extremamente importante tendo em vista que visa garantir a acessibilidade da pessoa portadora de deficiência visual aos seus direitos como cidadã, pois a partir da impressão das principais informações em braile, o próprio deficiente poderá conferir sua conta, garantindo-lhe um direito mínimo de defender seus direitos e permitindo a sua inclusão social.

Ademais, a matéria objeto é de competência legislativa concorrente dos Estados, ou seja, aquela em que a competência para estabelecer normas gerais pertence à União, cabendo aos Estados a competência suplementar, conforme art. 24, XIV, § 1º a 4º da Constituição Federal. Destarte, a Lei nº 7.853/89, editada pela União, estabeleceu normais gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais dos deficientes e sua efetiva integração social, e, portanto, a presente proposição estaria legislando de forma suplementar a ela.

Ante o exposto, com a provação da presente proposição, estaremos estendendo mais um direito a esta parcela da população, e consequentemente indo ao encontro do que estabelece a norma constitucional.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N º 001/12.

Cria a Procuradoria Especial da Mulher e altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aprovado pela Resolução



Legislativa nº 011/92, de 30 de junho de 1992, e dá providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher, especialmente para prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, objetivando promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania, por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher vítima de violência. (AC)
- Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída por 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e por 2 (duas) Procuradoras adjuntas, designadas pela Mesa Diretora da Assembléia, para o período de 2 (dois) anos, no início da Sessão Legislativa.

Parágrafo Único. As Procuradoras Adjuntas terão designação de Primeira e Segunda e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos.

- **Art. 3º** A Procuradoria Especial da Mulher absorverá as atividades realizadas pelo Centro Humanizado de Atendimento à Mulher CHAME, cuja estrutura passa a fazer parte da Procuradoria. (**AC**)
- **Art. 4º** A resolução nº 011/92, que aprovou o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima passa a vigorar acrescido da Sessão XIV ao Título II, com o subtítulo DA PROCURADORIA ESPECAL DA MULHER, com as seguintes atribuições:
- ${f I}$ Incentivar a participação mais efetiva das Deputadas nos órgãos de defesa da mulher e as atividades do Poder Legislativo Estadual e, ainda:
- ${f II}$ receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e descriminação contra a mulher;
- III fiscalizar e acompanhar a execução de propagandas do Governo Federal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como, à implantação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito nacional;
- IV cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- V promover pesquisas e estudos sobre violência e descriminação contra a mulher, bem como, acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento e subsídio Às Comissões da assembleia Legislativa. (AC) Art. 5º O art. 102, caput, do regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovado pela Resolução nº 011/92, de 30 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 102. O suplente de Deputado, quando convocado, em caráter de substituição não poderá ser escolhido para os cargos da Mesa, de Presidente ou Vice-Presidente de Comissão Permanente, de Ouvidor-Geral, bem como não poderá integrar a Procuradoria Especial da Mulher. (NR)
- Art. 6º Instrumento Normativo próprio regulamentará o funcionamento da Procuradoria, com as ações a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Assembléia Legislativa. (AC)

 ${\bf Art.}~{\bf 7}^{\rm o}$ Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, de de 2012. Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente
Dep. **JARSER RENIER**1° Secretário
Dep. **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

Justificativa:- A Associação América Champion foi fundada no dia 17 de julho de 2006 no Bairro São Francisco e hoje é sediada a Rua Hilda Sobral Guedes, nº 264, Bairro União – nesta Capital. É de natureza civil de direito privado, sem fins lucrativos, e tem por finalidade principal a prática desportiva de modalidade boxe, tanto no campo profissional (sem fins lucrativos) como amador, proporcionando a toda e qualquer pessoa, sem distinção de classe social, estado físico, moral ou religioso, de forma gratuita. No cumprimento de sua finalidade, a Associação América Champion desenvolve, pratica, executa, dirige, difunde e orienta a prática da modalidade de boxe em todo o Estado de Roraima, atendendo as normas e orientações nacionais e internacionais. Esta Associação defende o patriotismo e a educação moral e cívica entre os seus

praticantes; incentiva as relações amistosas e desportivas entre os seus filiados e atletas, coibindo quaisquer desvios de suas finalidades. Defende permanentemente o sistema democrático brasileiro, a solidariedade e o voluntariado. Organiza, executa e promove campeonatos, torneios e competições ligados a modalidade de boxe. A América Champion desenvolve projetos com crianças e adolescentes em todo o Estado de Roraima, procurando cumprir seu papel social como parte da sociedade civil organizada. Outro fator importante é que esta Associação vem se destacando na formação de atletas da modalidade de boxe e na formação de caráter.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2011.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 001, DE 2012.

Com o objetivo do exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, nos termos do Art. 33, inciso XXIX da Constituição do Estado, c/c o *caput* do Art. 84, o *caput* do Art. 86 e seus respectivos incisos II e III, do Regimento Interno, requeiro que seja oficiado ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Previdência – CEP, para que preste as seguintes informações:

- 1. Qual o teor das atas das reuniões deste Conselho, realizadas nos anos de 2011 e 2012? (cópias integrais com devido registro)
- 2. Qual a autonomia deste Conselho para deliberar sobre autorização para realização de investimentos diversos dos recursos sob a guarda e responsabilidade administrativa do IPER?

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

É do conhecimento da Casa do Povo que as entidades sindicais, com todo o direito e razão, vêm se mobilizando para evitar que os recursos sob aguarda do IPER, destinados a custear aposentadorias de servidores, sejam mal geridos. Tal iniciativa tomou grande dimensão quando o referido instituto iniciou investimentos diversos em bancos privados. De forma nenhuma o Poder Legislativo deve permanecer inerte às discussões quanto a moralidade e legalidade desse novo posicionamento do IPER que, sem dúvida, refletirá sobre a segurança financeira e conforto de milhares de cidadãos roraimenses.

Dessa forma, requeiro tais informações, pois, dessa forma, serão atendidos os fins de interesses gerais e coletivos, diante das ações ou omissões dos gestores públicos do Estado de Roraima. Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2012.

SOLDADO SAMPAIO

FLAMARION PORTELA

Deputado Estadual

Deputado Estadual

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 003, DE 2011.

Com o objetivo do exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, nos termos do inciso XXIX, do Art. 33 da Constituição do Estado, c/c o *caput* do Art. 84, o *caput* do Art. 196 e seu respectivo inciso I, do Regimento Interno, aplicando-se o regime de prioridade previsto no inciso II, do Art. 250 de mesma norma regimental, REQUEIRO que seja convocado o senhor RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e o senhor LEOCÁDIO VASCONCELOS, Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP para que se apresentem em Sessão Plenária do dia 07/03/2012 – para que prestem, pessoalmente, informações sobre os seguintes assuntos: 1. Qual o teor da ata do Conselho Estadual de Previdência (CEP),

- 1. Qual o teor da ata do Conseino Estadual de Previdencia (CEP), realizada em Reunião Extraordinária do mesmo, que deliberou sobre autorização para realização de investimentos diversos (a mesma foi referenciada na publicação da Folha Web, em 11/02/2012) ?
- Quais as Instituições que receberam esses recursos, valor investido e modalidade de investimento, retorno dos investimentos e riscos desses novos investimentos.
- 3. Qual o atual valor investido por instituição (R\$/Instituição)?
- 4. Em cada instituição aplicada, qual o atual valor investido por modalidade de investimento (Instituição/R\$/Investimento)?
- 5. Qual taxa esperada para retorno dos investimentos, ou seja, a Taxa de Juros Atuariais (Instituição/Investimento/R\$/Rendimento)?
- 6. Qual a Matriz de Risco relativo a esses novos investimentos, os quais foram possíveis após deliberação constante na Resolução do CEP de que

trata o item "1" acima (contraparte/liquidez/mercado/legal/operacional)?

7. Quais os esclarecimentos e garantias prestadas pelo IPERR aos servidores da administração pública direta e indireta, bem como dos militares estaduais, diante do temor em razão da realização destes investimentos, haja vista que há experiências negativas do sistema previdenciário de outras Unidades da Federação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público. É notório que, com a consumação da realização de investimentos diversos em instituições e modalidades de investimentos que tornaram-se polêmicos, não há o que se discutir em audiência pública sobre o referido assunto, mas sim em exposição, aparte e interpelação – o que torna relevante a presente o atendimento deste.

É do conhecimento da Casa do Povo que as entidades sindicais, com todo o direito e razão, vêm se mobilizando para evitar que os recursos sob aguarda do IPER, destinados a custear aposentadorias de servidores, sejam mal geridos. De forma nenhuma o Poder Legislativo deve permanecer inerte às discussões quanto à moralidade e legalidade desse novo posicionamento do IPER que, sem dúvida, refletirá sobre a segurança financeira e conforto de milhares de cidadãos roraimenses.

Dessa forma, requeiro a convocação do Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima (IPER) junto à Assembleia, pois, dessa forma, serão atendidos os fins de interesses gerais e coletivos. Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2012.

SOLDADO SAMPAIO

FLAMARION PORTELA

Deputado Estadual Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIO - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia sete de março de dois mil e doze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima nonagésima quarta Sessão Ordinária do quadragésimo terceiro Período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Chico Guerra, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Naldo da Loteria, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Chicão da Silveira, proceder à leitura do Expediente: EXTERNO: Ofício Circular nº 003/12, de 02/03/12, da Superintendência Federal da Pesca e Agricultura - SFPA/RR, em Roraima, convidando para participar de uma reunião, no dia 14 do corrente, para tratar da criação do Grupo de Trabalho que antecede o Comitê Permanente de Gestão Compartilhada de Ordenamento do Rio Branco. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado Rodrigo Jucá iniciou registrando com pesar o falecimento do Senhor Laucides de Oliveira, ocorrido nesta data, destacando que ele foi pioneiro do jornalismo, sendo considerado um dos mais importantes profissionais da comunicação deste Estado. Em seguida, deu conhecimento de que, depois de diversas reuniões na Secretaria de Comunicação do Senado e no Ministério das Comunicações, com a participação do Senador Romero Jucá, esta Casa obteve, em parceria com o Senado Federal, a outorga da TV Assembleia, ressaltando que, em breve, Roraima ganhará mais um canal de televisão. De acordo com o Senhor Parlamentar, na próxima semana, uma equipe do Senado virá a Boa Vista fazer as análises necessárias para a instalação da emissora e, posteriormente, este Poder assinará um convênio com o Senado Federal, que arcará com uma parte dos custos de instalação. Finalizando, enfatizou que a instalação da TV Assembleia é a maior conquista da Fundação Rio Branco de Comunicação, destacando que os Deputados terão seu trabalho divulgado para todo o povo de Roraima, que é o maior fiscalizador do Poder Público. O Senhor Deputado Flamarion Portela, reportando-se, mais uma vez, à transferência de recursos do IPER, que estavam disponibilizados na Caixa Econômica Federal e foram remanejados para outros fundos, chamou a atenção para o fato de que o Fundo Ático Geração de Energia teve, ao longo do ano de 2011, um rendimento negativo de zero vírgula oitenta e quatro por cento, enquanto a Caixa Econômica teve um rendimento positivo de dezesseis vírgula sessenta e seis por cento, questionando como alguém pode ter transferido dinheiro de um Banco da União para um fundo com comportamento anual de rendimento negativo. Após, referiu-se a uma pesquisa realizada sobre a legislação pertinente a recursos do Fundo e, através de uma portaria de agosto de 2011, tomou conhecimento de que para a aplicação de recursos próprios de previdência deve-se obedecer a algumas normas, as quais foram ignoradas pelo Governo do Estado, como a exigência de um processo seletivo e da solidez patrimonial da entidade em que os recursos seriam aplicados, entre outras. Prosseguindo, destacou que, ainda através de pesquisas em Tribunais de Contas de vários Estados, entre eles, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Tocantins, a orientação é de que a aplicação seja feita em Bancos Oficiais, e, caso seja feita em bancos privados, são exigidos processos de credenciamento, observados os certames licitatórios próprios. Em seguida, afirmou que o responsável pela gestão dos recursos da Previdência precisa ter, no mínimo, conhecimento em áreas como economia, sistema financeiro nacional, mercado de capitais, bem como, outros conteúdos ligados à área financeira, exigindo-se, ainda, que seja definida, antes do exercício a que se referir, a política anual de aplicação dos recursos, afirmando desconhecer a existência dessa política de investimento no Estado de Roraima. Finalizando, chamou a atenção para o fato de que os recursos da Previdência do Estado de Roraima são aplicados no Banco do Brasil e na Caixa Econômica, que teve, no ano de 2011, um rendimento superior ao primeiro, questionando por que o Governo mexeu nos recursos da Caixa e não nos do Banco do Brasil, gerando dúvidas e desconfianças, e destacou, inclusive, que os sindicatos e o conjunto dos servidores já estão inquietos pela falta de clareza de propósito para essa transferência. O Senhor Deputado Jânio Xingú, inicialmente, lamentou o falecimento do jornalista Laucides de Oliveira, lembrando que o conhecera na época em que ele fazia movimentos escolares. Após, reportando-se ao pronunciamento do Senhor Deputado Flamarion Portela, informou que os novecentos milhões de reais do IPER pertencem aos servidores públicos do Estado de Roraima, opinando que os Senhores Deputados devem esperar que o Presidente do Instituto venha a esta Casa prestar esclarecimentos, antes de tomarem qualquer posicionamento. Após, referindo-se à denúncia de que teriam sido desviados mais de quinhentos milhões de reais destinados à manutenção da BR-174, disse ter sido informado pelo Senhor Governador que as denúncias são inverídicas, destacando, inclusive, que ainda restam, na SEFAZ, mais de duzentos milhões de reais para obras da referida BR, que já está com mais de setenta por cento da sua totalidade concluídos. Finalizou afirmando que o Governador do Estado jamais poria em risco as aplicações do dinheiro dos servidores públicos do Estado. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei Complementar nº 001/12, que "Dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder judiciário do Estado de Roraima, para o ano de 2012, e dá outras providências; e, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/11, que "Concede o título de Cidadã Benemérita à Senhora Maria da Penha Maia", de autoria da Deputada Angela Á. Portella; do Projeto de Decreto Legislativo nº 026/11, que "Concede a Comenda Orgulho de Roraima à Senhora Sheridan de Anchieta", de autoria do Deputado Jean Frank; do Projeto de Decreto Legislativo nº 027/11, que "Concede a Comenda Orgulho de Roraima à Senhora Francisca Cristina Rocha de Alencar e ao Senhor José Aires de Alencar", de autoria do Deputado Jean Frank; da Proposta de Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Laucides Inácio de Oliveira: e do Requerimento de Pedido de Informação nº 004/12. solicitando da Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social informações a respeito do Programa Social "Bolsa Universitária". Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/ 11, bem como, do Parecer das Comissões em conjunto. Após a discussão da matéria, por falta de quorum qualificado, o Senhor Presidente transferiu a votação do Projeto para a próxima Sessão, bem como, a discussão e votação dos demais Projetos de Decreto e do Projeto de Lei Complementar. Dando continuidade, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura da Proposta de Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Laucides Inácio de Oliveira. Colocada em discussão e votação, a Proposta foi aprovada. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Requerimento de Pedido de Informação nº 004/12, que, colocado em discussão e votação, foi aprovado. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado Brito Bezerra apresentou aos seus Pares o aluno do quarto ano da Escola Municipal Nova Canaã Victor da Silva Barros, destacando sua aptidão e sensibilidade para a política junto a seu grupo escolar. Finalizou ressaltando a importância da conscientização das crianças e dos adolescentes com relação aos trabalhos realizados pelo Parlamento Estadual. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia 08, à hora regimental. Estiveram presentes os Senhores Deputados: Angela Á. Portella, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Jânio Xingú, Jean Frank, Marcelo Natanael, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Rodrigo Jucá, Sargento Damosiel e Soldado Sampaio.

Aprovada em: 08/03/2012